SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
NOVA SANTA BÁRBARA - PARANÁ
CNPJ 95.562.914/0001-52 - E-MAIL: samaensb@onda.com.br

P O R T A R I A Nº 12/2024

A Diretora Presidente do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, resolve, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Art. 80 da Lei Municipal Nº 586/2011 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Nova Santa Bárbara e Art. 26 Da Lei Nº 613/2012 do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Nova Santa Bárbara;

-

RESOLVE

Art. 1º. Passa a fazer juz ao Adicional por tempo de serviço (anuênio) o seguinte servidor:

000001-1 – Gerson Nogueira Junior – Adicional de Tempo de Serviço – 05/2024..... 1,0%

Art. 2º. Esta PORTARIA entra em vigor nesta data, com efeito financeiro a partir de 01/05/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício do Samae de Nova Santa Bárbara, aos Vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro

gov.br Documento assinado digitalmente
DAICE TOSTI DOS SANTOS
Data: 24/04/2024 09:20:47-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Daice Tosti dos Santos
Diretora Presidente do SAMAE